

Ano XX nº 5446 – 08 novembro de 2016

Terceirização será pauta do STF amanhã

Em meio aos ataques promovidos pelo governo golpista de Temer às conquistas sociais e aos direitos dos brasileiros, o STF também se prepara para discutir um tema que pode afetar profundamente a vida dos trabalhadores: a terceirização plena. Marcado para amanhã, o julgamento do Recurso Extraordinário 958.252, que discute a constitucionalidade da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), pode abrir espaço para a terceirização de todas as funções dentro das empresas.

A postura deixa especialistas em Direito Trabalhista apreensivos, uma vez que o STF tem sido palco de profundos retrocessos na área. No dia 27 de outubro, a corte decidiu, por maioria, esvaziar a greve de servidores públicos ao descontar da folha de pagamento os dias paralisados sem a necessidade de decisão judicial nesse sentido. Além disso, a decisão da ministra Cármen Lúcia de pautar a terceirização ocorreu semanas após uma reunião com o ministro da Fazenda Henrique Meirelles, na qual ela se alinhou à política econômica do governo e passou a fazer campanha pela Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241 (que agora tramita no Senado com o nome de PEC 55/2016).

Quanto ao relator da ação, Luiz Fux, a apreensão é ainda maior. Ao julgar o direito de greve, o ministro justificou que isto era necessário “para não parar o Brasil”, afirmando que “estamos num momento muito difícil e que se avizinha deflagrações de greve e é preciso estabelecer critérios para que nós não permitamos que se possa parar o Brasil”.

Os efeitos da liberação geral da terceirização serão nocivos para o país. Hoje, os terceirizados recebem salário 24,7% menor do que o dos empregados diretos, trabalham 3 horas a mais por semana e ficam menos da metade de tempo no emprego em comparação aos trabalhadores contratados diretamente. Diante de mais esta ameaça, é fundamental que bancárias e bancários permaneçam atentos. O Sindicato se mantém em luta permanente em defesa dos direitos dos trabalhadores e contra a terceirização sem limites.

COE Bradesco conquista crédito consignado com tarifa diferenciada

A Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Bradesco conquistou, junto ao banco, uma reivindicação histórica. Os bancários terão a redução da taxa de juros, para crédito de 60 meses, de 2,72% para 2,34%.

O pleito é constante na minuta específica. Outra conquista é que terão a modalidade de crédito consignado.

Gheorge Vitti, coordenador da COE, lembrou que o banco não atendeu 100% da reivindicação dos trabalhadores. “A taxa ainda poderia ser menor.

O empréstimo para o funcionário tem o retorno garantido, praticamente não há risco para o negócio. Mas, não deixa de ser importante esse avanço. Principalmente se considerarmos o momento econômico e político em que vivemos. Portanto, #SóALutaNosGarante!”

O artigo 27 da minuta específica dos bancários do Bradesco reivindica que a taxa para crédito pessoal aos funcionários da instituição não deverá ultrapassar o valor da CDI taxa efetiva + 0,5% a.m., independente do prazo.

Os ricos se aposentam mais cedo



O Brasil é o país da desigualdade. Enquanto os mais ricos se aposentam, em média, aos 54 anos, os mais pobres só conseguem descansar aos 63 anos. Diferença de nove anos, de acordo com estudo do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada).

A situação pode ficar ainda mais complicada com a reforma da Previdência, uma das prioridades de Michel Temer. O presidente, que se aposentou aos 55 anos e recebe salário de mais de R\$ 30 mil, quer ampliar a idade mínima para se aposentar.

Os dados do Ipea comprovam as dificuldades para os mais pobres, que geralmente começam a trabalhar muito cedo e de maneira informal, e as facilidades para os ricos que deixam de trabalhar muitos anos antes da idade mínima exigida e ainda contam com remuneração bem gorda. A pesquisa revela ainda que a idade média dos que recebem o BPC/Loas é de 66 anos. O Benefício da Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social garante aposentadoria para quem ainda não tem 15 anos de contribuição, mas que passou dos 65 anos.